

CACS | FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Ofício 11/2024

À Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário: Agenor Pereira de Camargo

À Secretaria de Educação Municipal
Secretária: Rosa Cláudia de Oliveira Bello da Silva

À Câmara Municipal de Ibiúna
Presidente Vereador Armelino Moreira Junior

- Leida-se em sessão
Ibiúna, 08/05/24
Presidente

Assunto: Encaminhamento do Resultado do Parecer Conclusivo do CACS FUNDEB referente ao 1º Trimestre

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste ofício encaminhar o Resultado do Parecer Conclusivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB), referente ao primeiro trimestre do ano corrente.

O parecer conclusivo foi devidamente elaborado em conformidade com as disposições legais e normativas que regem o FUNDEB, considerando a análise criteriosa das receitas, despesas e investimentos destinados à educação básica no âmbito do nosso município.

Dessa forma, solicitamos especial atenção e providências por parte da Secretaria de Finanças no que diz respeito às recomendações e observações apresentadas no referido parecer, visando garantir a adequada aplicação dos recursos do FUNDEB em prol da melhoria da qualidade da educação em Ibiúna.

Ressaltamos que uma cópia deste documento está sendo enviada à Secretaria de Educação municipal e à Câmara Municipal de Ibiúna, a fim de que possam ser devidamente cientificados sobre o conteúdo do parecer e colaborar no acompanhamento das ações necessárias para o cumprimento das indicações nele contidas.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Elí Valentin Viana

ELI VALENTIN VIANA
Presidente

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 02/05/2024
Sec. Administrativa

CACS | FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

PARECER CONCLUSIVO DO CACS-FUNDEB

1 - RELATORIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação do Município de Ibiúna – CACS-FUNDEB, regulamentado pela Lei Federal 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 e reestruturado pela Lei Municipal nº 2391 de 31 de março de 2021, mediante deliberação do seu colegiado passou-se a se manifestar:

- Para emissão do parecer do CACS FUNDEB, foram recebidos os seguintes documentos: (a) Demonstrativos de Aplicação dos recursos do FUNDEB e Planilha Simplificada com as aplicações do FUNDEB do 1º trimestre 2024; (b) Planilha Simplificada com as aplicações do FUNDEB do 1º trimestre 2024; (c) Relatórios do SIOPE; de acordo com esses relatórios, foi empenhado R\$ 54.951.591,40 (101,37%), liquidado o mesmo valor e pago R\$ 51.844.875,06 (95,64%), restando R\$ 1.197.840,22 a pagar. O Conselho recebeu a documentação completa no final do trimestre.

2- DELIBERAÇÕES

Os documentos enviados passaram por detida análise do CACS-FUNDEB.

CONSIDERANDO a necessidade do CACS-FUNDEB emitir seu respectivo parecer é que nossa pauta se concentrará nessa liberação, o qual passamos a analisar, para posterior deliberação. Após realizadas todas as discussões, e constatando a presença da maioria dos conselheiros (seis) e o sr. Presidente colocou em deliberação e votação do parecer, colheu o seguinte resultado: 2 (dois) conselheiros votaram pelo parecer DESAVORÁVEL, e 3 (três) conselheiros pelo parecer FAVORÁVEL COM RESSALVAS, diante das inconsistências apresentadas, o sr. Presidente homologou o resultado, sendo este FAVORÁVEL COM RESSALVAS, que passamos a esclarecer a seguir: (a) INCONSISTÊNCIA REITERADA entre a relação de profissionais especificados no sistema SIOPE, a folha de pagamento emitida pelo Departamento de Recursos Humanos e a relação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, há também inconsistência do número de cargos criados com o número de contratos efetivos. (b) DIVERGÊNCIA REITERADA nos valores de vencimentos dos profissionais divulgados junto ao sistema SIOPE em relação ao que foi apresentado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal e a folha de pagamento entregue a este Conselho. (c) FORTES INDÍCIOS DA EXISTÊNCIA de profissionais sendo remunerados com o recurso do Fundeb não pertencentes à pasta. O CACS-FUNDEB emite o

CACS | FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

presente PARECER, considerando como GRAVES e com alto INDÍCIO DE IRREGULARIDADE na gestão dos recursos do FUNDEB, ficando desde já autorizada a comunicação aos órgãos de fiscalização. Nada mais a tratar, encerro a presente ata, a qual vai assinada por mim, _____, na qualidade de secretário, Eli Valentin Viana, como presidente deste Conselho, e todos os demais conselheiros presentes.

Ibiúna, 23 de abril de 2024.


Eli Valentin Viana
Presidente



Cetril
Cooperativa de Eletrificação de Ibiúna e Região

OFÍCIO Nº 016/2024

Ibiúna – SP, 07 de maio de 2024.

À

CAMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

A/C EXMO SR PRESIDENTE ARMELINO MOREIRA JUNIOR

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 08/05/24
Presidente

REF.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Exmos Senhores

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos dignos membros desta Casa Legislativa com o intuito de abordar uma questão de relevância concernente à colocação de luminárias destinadas à iluminação pública em nosso Município.

Preocupações recentes têm suscitado a necessidade de atenção redobrada quanto aos procedimentos pertinentes a tal atividade. Conforme determinação estabelecida, a instalação de luminárias para este fim deve ser exclusivamente conduzida pela empresa credenciada, pelo Município em conformidade com a autorização previamente outorgada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano SEDU.

Este direcionamento não se trata de mera formalidade administrativa, mas sim uma salvaguarda primordial à segurança dos envolvidos nesse processo. Infortúnios têm sido testemunhados em relação à infraestrutura elétrica, culminando, lamentavelmente, em incidentes fatais, como foi o caso recente do prestador de serviço que perdeu a vida em decorrência de um acidente relacionado.

Ademais, é imperativo salientar que a tarifação da iluminação pública se baseia na quantidade de luminárias presentes no parque de iluminação municipal, um dado que é minuciosamente verificado anualmente pelos técnicos designados pela CETRIL e pela Prefeitura. Destarte, a observância dos procedimentos pertinentes à instalação das luminárias se configura como um requisito essencial, visando garantir a exatidão e a equidade na mensuração dos recursos demandados para tal serviço.

Diante do exposto, rogo a atenção desta digna Casa para a importância de assegurar que os protocolos estabelecidos sejam estritamente seguidos em todas as etapas relacionadas à

"A nossa energia vem de você"

colocação de iluminação pública em nosso município. Tal medida não apenas resguarda a integridade física dos trabalhadores envolvidos, mas também promove a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Na expectativa de que nossas considerações sejam devidamente ponderadas e adotadas, subscrevo-me.

Atenciosamente,

NELIO ANTONIO
LEITE:09379698852

Assinado de forma digital por
NELIO ANTONIO
LEITE:09379698852
Dados: 2024.05.07 09:14:39 -03'00'

Nélio Antônio Leite

Presidente

"A nossa energia vem de você"

Rua José Bonifácio, 100 | Ibiúna - SP | CEP 18150-000 | 0800-0141488 | www.cetril.com.br | sac@cetril.com.br

Reg. 45

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARMELINO MOREIRA JUNIOR – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP.

- Leía-se em sessão
Ibiúna, 08/05/24
Presidente

OFÍCIO GPC Nº 134/2024

VIAÇÃO RAPOSO TAVARES Ltda., permissionária do transporte municipal de passageiros de Ibiúna, Concorrência nº 04/2019, Edital nº 24/2019 PA 8658/2019, vem, à presente de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício GPC nº 134/2024, informar o quanto segue:

1. O serviço de transporte de passageiros municipal da cidade de Ibiúna/SP., opera com sistema de bilhetagem eletrônica mediante o uso do cartão BLUE CARD, cuja emissão e comercialização dos créditos são realizadas pela Viação Raposo Tavares Ltda.
2. No caso específico das linhas concedidas pelo Poder Público Municipal de Ibiúna, não houve qualquer alteração na comercialização de crédito, quer seja no sistema on-line ou presencial.
3. Os postos de comercialização dos créditos eletrônicos para uso do cartão BLUE CARD estão funcionando normalmente, para todas aplicações, inclusive para o Vale Transporte adquiridos pelas empresas.

Sem mais,
Atenciosamente.

Ibiúna, 30 de Abril de 2024.

VIAÇÃO RAPOSO TAVARES LTDA
Mirian L. S. Nascimento
Coordenadora Administrativa

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 02/05/2024
Sede Administrativa

TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 23 DE 04 DE 2024

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 415/2024.

Requeiro a Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais seja o presente encaminhado a empresa prestadora de serviços **VIAÇÃO RAPOSO TAVARES LTDA**, para que envie a esta Casa de Leis, a informação sobre o motivo dos usuários das carteirinhas de transportes do nosso Município precisarem se locomover até a cidade de Cotia para serem recarregadas?

JUSTIFICATIVA:

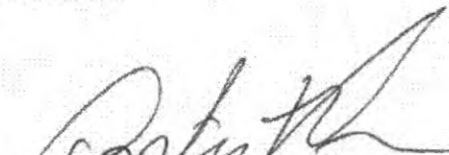
Justifica-se o presente requerimento tendo em vista o caráter público do serviço prestado, e, portanto, inserido dentro do dever de fiscalização deste Vereador.

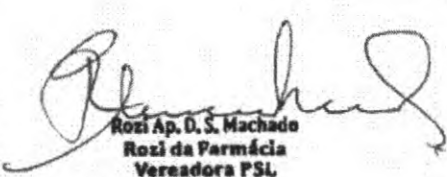
Ademais, fui procurado diversos munícipes que relataram desta locomoção até a cidade vizinha para recarregarem as referidas carteirinhas de transportes, o qual vem causando transtorno na vida dos usuários.

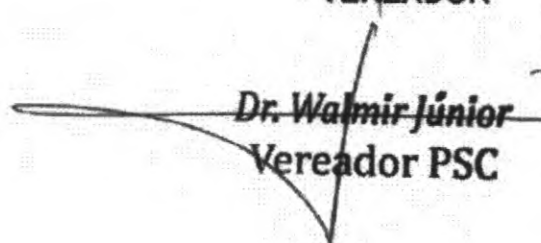
O presente Requerimento tem como fundamento legal o artigo 152, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna que prevê a possibilidade de solicitação de informações a entidades públicas e particulares.

Assim, no exercício de minha função fiscalizadora, pretendo obter as informações acima por serem de interesse público.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 23 DE ABRIL DE 2024.


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR


Rosi Ap. D. S. Machado
Rosi da Farmácia
Vereadora PSL


Dr. Walmir Júnior
Vereador PSC

- Leida-se em sessão
Ibiúna, 02/10/2024

Presidente



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



CONVITE

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**,
por meio da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PLANEJAMENTO** convida para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA
REGIONAL DO ORÇAMENTO ESTADUAL DE 2025,
EM PARDINHO.**

10 de maio de 2024, sexta-feira, às 10 horas
Câmara Municipal de Pardinho
Rua Batista Caldardo, 25
Pardinho
cerimonial@al.sp.gov.br

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,
Deputado André do Prado – Presidente



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



(11) 3886-6280



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - IBIRAPUERA - SÃO PAULO - SP - CERIMONIAL@AL.SP.GOV.BR